

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ nº 72.712.201/0001-22 – NIRE 35.300.345.541

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2021

Data, Hora, Local: Em 19.4.2021, às 13h10, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.
Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz.
Quórum de Instalação: Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 24.2.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 89, e "Valor Econômico", página E2. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 9.4.2021, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: (i) aumentar o capital social no valor de R\$30.000.000,00, elevando-o de R\$610.000.000,00 para R\$640.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; e (ii) alterar o estatuto social no artigo 7º, aumentando de 8 (oito) para 9 (nove) o número máximo de membros da Diretoria, e no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", renumerando-se as demais. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O capital social é de R\$640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais), dividido em 14.441.696 (catorze milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela assembleia geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; II) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 3.2.2020, cuja transcrição foi dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020 no valor de R\$40.302.229,57, conforme segue: R\$2.015.111,48 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$37.904.246,91 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$382.871,18 para pagamento de dividendos aos acionistas da Sociedade, o qual deverá ser feito até 30.6.2021, na proporção de suas participações no capital social; III) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretores: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; e eleitos os senhores: **Diretores: Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708-66; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos e eleitos declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; IV) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Banco Bradesco BERJ S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, representados por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 238.932/21-7, em 21.5.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ nº 72.712.201/0001-22 – NIRE 35.300.345.541

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2021

Data, Hora, Local: Em 19.4.2021, às 13h10, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 24.2.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 89, e "Valor Econômico", página E2. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 9.4.2021, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: (i) aumentar o capital social no valor de R\$30.000.000,00, elevando-o de R\$610.000.000,00 para R\$640.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; e (ii) alterar o estatuto social no artigo 7º, aumentando de 8 (oito) para 9 (nove) o número máximo de membros da Diretoria, e no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", reenumerando-se as demais. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O capital social é de R\$640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais), dividido em 14.441.696 (catorze milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela assembleia geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; II) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 3.2.2020, cuja transcrição foi dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020 no valor de R\$40.302.229,57, conforme segue: R\$2.015.111,48 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$37.904.246,91 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$382.871,18 para pagamento de dividendos aos acionistas da Sociedade, o qual deverá ser feito até 30.6.2021, na proporção de suas participações no capital social; III) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretores: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; e eleitos os senhores: **Diretores: Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708-66; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos e eleitos declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; IV) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Banco Bradesco BERJ S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, representados por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 238.932/21-7, em 21.5.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 19 cm

